

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 092/2013 – CIB

Goiânia, 17 de junho de 2013.

**Aprova AD REFERENDUM a  
IMPLANTAÇÃO de Núcleo de Apoio à  
Saúde da Família – NASF nos Municípios de:  
Adelândia, Buriti de Goiás, Cachoeira de  
Goiás, Palmeiras de Goiás, Sanclerlândia.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 2 – O parágrafo único do art. 3º da Lei nº. 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
- 3 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 4 – A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
- 5 – A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 6 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, bem como a Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
- 7 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- 8 – O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
- 9 – A Portaria nº 2.488/GM/MS de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- 10 – A Resolução nº. 207/2010 – CIB que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de Resoluções AD REFERENDUM, alínea “b” para NASF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO** do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, nos Municípios abaixo relacionados, cujos projetos foram analisados e aprovados pela Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde/SPAIS, através da Gerência de Atenção à Saúde/GAS, conforme Memorando nº. 347/2013 de 13/06/2013.





SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
Fazendo o melhor pra você.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Continuação da resolução n.º 092/2013 – CIB

Nº	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	N.º de ESF IMPLANTADOS	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	CLASSIFICAÇÃO			
							NASF TIPO I	II	III	
01	520015	Adelândia	2535769	Centro de Saúde de Adelândia	01	ESF 1			X	
02	520393	Buriti de Goiás	2381923	Centro de Saúde de Buriti de Goiás	01	Zona Urbana			X	
03	520420	Cachoeira de Goiás	2768933	Unidade do PSF de Cachoeira de Goiás	01	ESF 1			X	
04	521570	Palmeiras de Goiás	2769816	Unidade Thereza Mendes Mendonça I	01	Unidade Victor Filho				
			2769808	Unidade Thereza Mendes Mendonça II						
			6514472	Centro de Saúde Palmeiras III						X
			2382253	Centro de Saúde Palmeiras IV						
			2768852	Unidade Victor Filho V						
05	521900	Sanclerlândia	2769573	Carlos Rodrigues Diniz	01	PSF 301				
			6020534	USF Cristiano Coelho Marques Damasceno		PSF 302			X	
			7193076	UBS Setor Universitário		PSF 303				
<b>TOTAL DE MUNICÍPIO</b>			<b>05</b>			<b>TOTAL DE NASF:</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>03</b>	

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Antonio Faleiros Filho  
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Amilton Ferrandes Prado  
Presidente do COSEMS

Av. Tocantins n.º 311 - 3º Andar - CEP: 74.015-010 - Centro - Goiânia / GO - Telefex: 3201-42-64 / 42-65

email: cib@saude.go.gov.br

e comissaoibipartite@gmail.com

# ANEXO I

Prefeitura Municipal de Adelândia  
Secretaria Municipal de Saúde de Adelândia

N°	CÓD. MUN.	MUNICIPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTAB ELECIMETNO SAÚDE/NASF	N° de ESF IMPLAN.	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NAF	Classificação		
							NASF MODALIDADE		
							I	II	III
01	520015	ADELÂNDIA	2535769	Centro de Saúde de Adelândia.	01	ESF I			X
TOTAL DE MUN.		01	TOTAL DE NASF						01

OBS.: N° de ESF IMPLAN. -> 01 Equipes completas e funcionando= 01

Adelândia, 25 de março de 2013.



**CARLOS ROBERTO LEANDRO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

Carlos Roberto L. Santos  
Sec. Mun. de Saúde  
Dec. 2013 / 2016

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INCENTIVO NASF

**Município: ADELÂNDIA**

**UF: Goiás**

ITEM	BASE DE CÁLCULO	RECURSOS
PAB do Município – Parte fixa:		
1. Incentivos: PAB – Parte Variável		
<b>1.1. Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b>		
▪ Número de agentes	<b>06</b>	
▪ Incentivo		////////////////
<b>1.2. Programa de Saúde da Família</b>		
▪ Número de Equipes	<b>01</b>	
▪ Incentivo anual por Equipe		////////////////
<b>1.3. Núcleo de Apoio a Saúde da Família</b>		
Número de NASF – Tipo I		
Número de NASF – Tipo II		////////////////
Número de NASF – Tipo III	<b>01</b>	
<b>1.4. Núcleo de Apoio a Saúde da Família/Consortiado</b>		
Número de NASF – Tipo I Consortiado	<b>0</b>	////////////////
Número de NASF – Tipo II Consortiado	<b>0</b>	

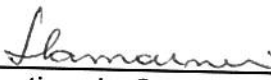
Implantação do NASF modalidade III conforme Portaria nº. 3.124 de 28 de dezembro de 2012.

Declaro estar de acordo com os dados acima citados.

Adelândia, 25 de março de 2013.

  
**CARLOS ROBERTO LEANDRO DOS SANTOS**  
 Secretário Municipal de Saúde

Carlos Roberto L. Santos  
 Sec. Mun. de Saúde  
 Dec. 2013 / 2016

  
 Secretário Executivo da Comissão Intergestores Bipartite

Lirce Lamounier  
 Secretária Executiva - CIB

## ANEXO I

OBS.: Nº. DE ESF IMPLANTADAS 01 - EQUIPES COMPLETAS E FUNCIONANDO 01

Nº.	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº. de ESF IMPLAN.	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	Classificação			
							NASF TIPO			
							I	II	III	
01	520393	Buriti de Goiás	2381923	CENTRO DE SAUDE DE BURITI DE GOIAS	01	ZONA URBANA			X	
Total de Mun:		01	Total de NASF:							01

*Carvalhe José Fernandes*  
Sec. Municipal de Saúde  
Buriti de Goiás - GO

## ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INCENTIVO  
NASF

Município: BURITI DE GOIÁS

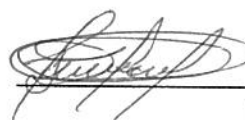
UF: Goiás

ITEM	BASE DE CÁLCULO	RECURSOS
PAB do Município – Parte fixa:		
1. Incentivos: PAB – Parte Variável		
<b>1.1. Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b>		
▪ Número de agentes	06	
▪ Incentivo		////////////////
<b>1.2. Programa de Saúde da Família</b>		
▪ Número de Equipes	01	
▪ Incentivo anual por Equipe		////////////////
<b>1.3. Núcleo de Apoio a Saúde da Família</b>		
Número de NASF – Tipo I		////////////////
Número de NASF – Tipo II		////////////////
Número de NASF – Tipo III	01	
<b>1.4. Núcleo de Apoio a Saúde da Família/Consortiado</b>		
Número de NASF – Tipo I Consortiado		////////////////
Número de NASF – Tipo II Consortiado		////////////////

Implantação de NASF modalidade III de acordo com a Portaria nº. 3.124 de 28 de dezembro de 2012.


Declaro estar de acordo com os dados acima citados.

Buriti de Goiás, 29 de março de 2013.



DALVAINE JOSÉ FERNANDES

Dalvaine José Fernandes  
Sec. Municipal de Saú.  
Buriti de Goiás - GO



Lirce Lamounier  
Secretária Executiva - CIB

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

# ANEXO I

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás  
Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás

N°	CÓD. MUN.	MUNICIPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTAB ELECIMETNO SAÚDE/NASF	N° de ESF IMPLAN.	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NAF	Classificação		
							NASF		
							MODALIDADE		
						I	II	III	
01	520420	CACHOEIRA DE GOIÁS	2768933	UNIDADE DO PSF DE CACHOEIRA DE GOIÁS.	01	ESF I			X
TOTAL DE MUN.		01	TOTAL DE NASF						01

OBS.: N° de ESF IMPLAN. -> 01 Equipes completas e funcionando= 01

Cachoeira de Goiás, 23 de março de 2013.

*Enirce Calixto da Silva Almeida*

**ENIRCE CALIXTO DA SILVA ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Saúde

*Enirce Calixto S. Almeida*  
Secretária de Saúde  
CPF: 713 860 921-34



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE INCENTIVO NASF

**Município: CACHOEIRA DE GOIÁS**

**UF: Goiás**

ITEM	BASE DE CÁLCULO	RECURSOS
PAB do Município – Parte fixa:		
1. Incentivos: PAB – Parte Variável		
<b>1.1. Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b>		
▪ Número de agentes	<b>03</b>	
▪ Incentivo		//////////
<b>1.2. Programa de Saúde da Família</b>		
▪ Número de Equipes	<b>01</b>	
▪ Incentivo anual por Equipe		//////////
<b>1.3. Núcleo de Apoio a Saúde da Família</b>		
Número de NASF – Tipo I		
Número de NASF – Tipo II		//////////
Número de NASF – Tipo III	<b>01</b>	
<b>1.4. Núcleo de Apoio a Saúde da Família/Consortiado</b>		
Número de NASF – Tipo I Consortiado	<b>0</b>	//////////
Número de NASF – Tipo II Consortiado	<b>0</b>	

Implantação do NASF modalidade III conforme Portaria nº. 3.124 de 28 de dezembro de 2012.

Declaro estar de acordo com os dados acima citados.

Cachoeira de Goiás, 23 de março de 2013.

*Enirce Calixto da Silva Almeida*

**ENIRCE CALIXTO DA SILVA ALMEIDA**

Secretária Municipal de Saúde

*Enirce Calixto S. Almeida*  
Secretária de Saúde  
CPF: 713 860 921-34

*Lirce Lamounier*  
Secretário Executivo da Comissão Intergestores Bipartite

*Lirce Lamounier*  
Secretária Executiva - CIP





**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INCENTIVO  
NASF**

**Município: Palmeiras de Goiás**

**UF: Goiás**

ITEM	BASE DE CÁLCULO	RECURSOS
PAB do Município – Parte fixa:		
1. Incentivos: PAB – Parte Variável		
<b>1.1. Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b>		
▪ Número de agentes	<b>59</b>	
▪ Incentivo		////////////////////
<b>1.2. Programa de Saúde da Família</b>		
▪ Número de Equipes	<b>05</b>	
▪ Incentivo anual por Equipe		////////////////////
<b>1.3. Núcleo de Apoio a Saúde da Família</b>		
Número de NASF – Tipo I	<b>01</b>	
Número de NASF – Tipo II		////////////////////
Número de NASF – Tipo III		
<b>1.4. Núcleo de Apoio a Saúde da Família/Consortiado</b>		
Número de NASF – Tipo I Consortiado		////////////////////
Número de NASF – Tipo II Consortiado		

Implantação de NASF modalidade I de acordo com a Portaria nº. 3.124 de 28 de dezembro de 2012.

Declaro estar de acordo com os dados acima citados.

Palmeiras de Goiás, 01 de março de 2013.

*Agnaldo Roque de Sousa*  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 004/2013

**Secretário Municipal de Saúde**

*Lirce Lamounier*  
**Secretário Executivo da Comissão Intergestores Bipartite**

*Lirce Lamounier*  
Secretária Executiva - CIB



## DECLARAÇÃO DE INCENTIVO NASF

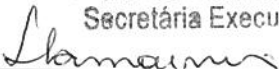
Município: **SANCLERLÂNDIA**UF: **Goiás**

ITEM	BASE DE CÁLCULO	RECURSOS
PAB do Município – Parte fixa:		
1. Incentivos: PAB – Parte Variável		
<b>1.1. Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b>		
▪ Número de agentes	<b>19</b>	
▪ Incentivo		
<b>1.2. Programa de Saúde da Família</b>		
▪ Número de Equipes	<b>03</b>	
▪ Incentivo anual por Equipe		
<b>1.3. Núcleo de Apoio a Saúde da Família</b>		
Número de NASF – Tipo I		
Número de NASF – Tipo II	<b>01</b>	
Número de NASF – Tipo III		
<b>1.4. Núcleo de Apoio a Saúde da Família/Consoiciado</b>		
Número de NASF – Tipo I Consoiciado		
Número de NASF – Tipo II Consoiciado		

Implantação de NASF modalidade III de acordo com a Portaria nº. 3.124 de 28 de dezembro de 2012.

Declaro estar de acordo com os dados acima citados.

Sanclerlândia, 28 de março de 2013.

  
**Lirce Lamounier**  
 Secretária Executiva - CIP

  
**CLEYTON APARECIDO DE MENDONÇA**  
 Diretor Executivo de Informação  
 Sec. Municipal de Saúde  
 Sanclerlândia - GO

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**